

# FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Exame de Recurso | Direito das Obrigações I, TAN | 11-2-2025

### Tópicos de correcção

**1.** Bilateralidade e onerosidade num quadro pluriprestacional; o quadro pluriprestacional e a integralidade da prestação (artigo 763.º).

A diferenciação entre a duração do contrato e o tempo do cumprimento/ vencimento de cada uma das prestações; a ausência de prazo para a prestação relativa ao *software*, possibilidade de o credor pedir a prestação a todo o tempo (artigo 777.º) e possível mora do devedor (artigos 804.º e 805.º, n.º 1) e suas consequências; os prazos de cumprimento das prestações e ponderação da aplicação da exceção do não cumprimento do contrato (artigo 428.º) e dos respetivos limites num quadro pluriprestacional.

O domínio do devedor sobre os meios instrumentais ao cumprimento e a irrelevância do recurso à inteligência artificial.

**2.** A preferência no oferecimento de serviços como cláusula atípica (mas cfr. artigo 423.º) e o seu incumprimento definitivo. A confidencialidade e a lealdade no cumprimento do contrato (artigo 762.º, n.º 2) e o seu incumprimento.

Meios de reação do credor perante o incumprimento. No caso, responsabilidade civil, caso haja danos (artigo 798.º e 562.º e ss).

**3.** A destruição parcial de uma condição relacionada com a prestação, ainda que distinta do substrato da prestação.

Ação de prestar em abstrato e resultado da prestação. Ponderação da natureza da prestação enquanto prestação finalizada (dirigida a um específico café e ao seu funcionamento) e a possível insuscetibilidade de atingir o resultado, tornando a prestação impossível (artigo 790.º). Nessa hipótese, discussão da possível imputação ao credor (artigo 795.º, n.º 2), e das teorias a este respeito (imputação segundo teoria de esferas de risco, ausência de imputação segundo as orientações baseadas num ato de vontade do credor).

A possibilidade de enquadramento enquanto alteração das circunstâncias e as condições restritivas do artigo 437.º do Código Civil.